



# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

***Casa José Correia de Oliveira***

Ofício nº 0450/2023 – GAB.

Glória do Goitá, 03 de agosto de 2023.

Ao: GIRAL.  
Att. Senhor Leonildo Moura.

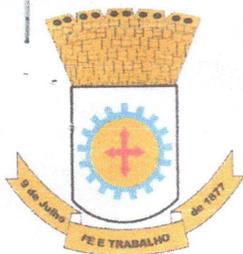
Assunto: **Requerimento nº 0125/2023.**

Cumprimentando-os cordialmente, é o presente para dar conhecimento a Vossa Senhoria, que esta Casa Legislativa, em Sessão Ordinária realizada no dia 01/08/2023, aprovou por unanimidade, **Apelo** (Requerimento nº 0125/2023 — cópia anexa), de autoria do Vereador Lívio Amorim, solicitando a pavimentação de trecho da **Rua José Prudente dos Santos**, que dá acesso à Rua Lúcia Maria de Moura e a essa Instituição.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**José Kaio Felipe Nery.**  
-Presidente-



07. 450

# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

## Casa José Correia de Oliveira

REQUERIMENTO Nº 0125/2023

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, extensivo ao Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, Maurício Lira, no sentido de executar obras de construção de calçamento na rua **José Prudente dos Santos**, no trecho que liga a Rua Lúcia Maria de Moura Souza à Rua Jucelina de Souza Oliveira, no Loteamento Santa Felicidade, nesta Cidade.

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, a Lei Municipal nº 1.383, de 28 de abril do ano andante, inseriu no Orçamento Vigente, especificamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, recursos financeiros da ordem de R\$ 978.682,00 (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), objeto da "EMENDA ESPECIAL Nº 202210740004, cujo repasse do crédito no valor de R\$ 234.000,00 destina-se ao atendimento de despesas de CUSTEIO e da EMENDA ESPECIAL Nº 202216900003, cujo repasse do crédito no valor de R\$ 744.682,00 destina-se ao atendimento de despesas de INVESTIMENTO".

Como se mostra, R\$ 744.682,00, destina-se a investimento para execução de obras de "Construção, reposição de calçamento e pavimentação asfáltica".

Nesse ser assim, apontamos a via acima descrita para ser contemplada com a obra de pavimentação em paralelepípedos — com o recurso apontado ou outra fonte de recurso a ser designada pela Gestão, considerando que a mesma liga duas vias que foram calçadas recentemente, além de ser um trecho curto, com menos de 50m. Não menos importante é a presença nessa artéria, da sede do Giral. Contém anexos.

Isso posto, ensejamos a aprovação da presente proposição.

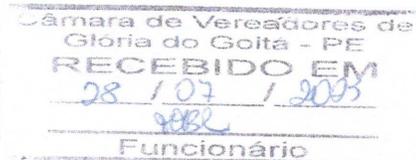
**APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS**

Cabinete do Vereador, 25 de julho de 2023.

EM: 01/08/2023

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

**LÍVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**  
Vereador/Autor-



Rua Jucelina de Souza Oliveira





LEI MUNICIPAL Nº. 1.011/2009.

**Ementa:** Denomina artéria e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá. No uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

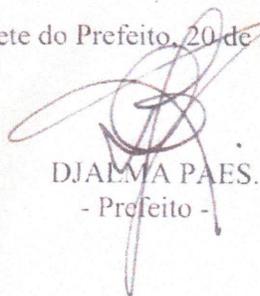
Art. 1º - Fica denominada de Rua "JUCELINA DE SOUZA OLIVEIRA" a 2ª artéria a esquerda com início na Avenida Rui Barbosa, até o limite do perímetro urbano desta Cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará as respectivas placas denominativas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Maio de 2009.



DJALMA PAES.  
- Prefeito -



Rua  
José  
Prudente dos  
Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**LEI MUNICIPAL Nº 1.363 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a manutenção da denominação do Loteamento "Santa Luzia", denomina logradouros e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica mantida a denominação de **Loteamento "SANTA LUZIA"** para o Conjunto Residencial existente na Avenida Rui Barbosa, nesta Cidade.

**Art. 2º** - As Ruas do Loteamento "SANTA LUIZA" passam a ter a seguinte denominação:

I- A rua projetada 01, localizada entre as quadras A e B, com início na Avenida Rui Barbosa, e término na rua projetada 04, passa a ser denominada de "**RUA LUIZ PIMENTEL DE VASCONCELOS-LUIZINHODA FARMÁCIA**";

II- A rua projetada 02, localizada entre as quadras B, C e E, com início na Avenida Rui Barbosa, e término na rua projetada 04, passa a ser denominada de "**RUA AMAURI CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE**";

III- A rua projetada 03, localizada entre as quadras C, E e D, com término na rua projetada 04, passa a ser denominada de "**RUA URBANO DE SOUZA COSTA - SR. PIRRITO**";

IV- A rua projetada 04, com início na quadra A e término na quadra D, passar a ser denominada de "**RUA JOSÉ PRUDENTE DOS SANTOS – ZEZINHO PRUDENTE**"; e

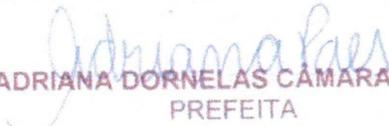
V- A rua projetada 05, localizada entre as quadras C e E, passa a ser denominada DE "**RUA EVANDRO RICARDO DA SILVA – EVANDRO SANFONEIRO**"

**Art. 3º** - O Poder Executivo ficará responsável pela fixação das placas denominativas de que trata esta Lei e a comunicação à COMPESA, CELPE e CORREIOS.

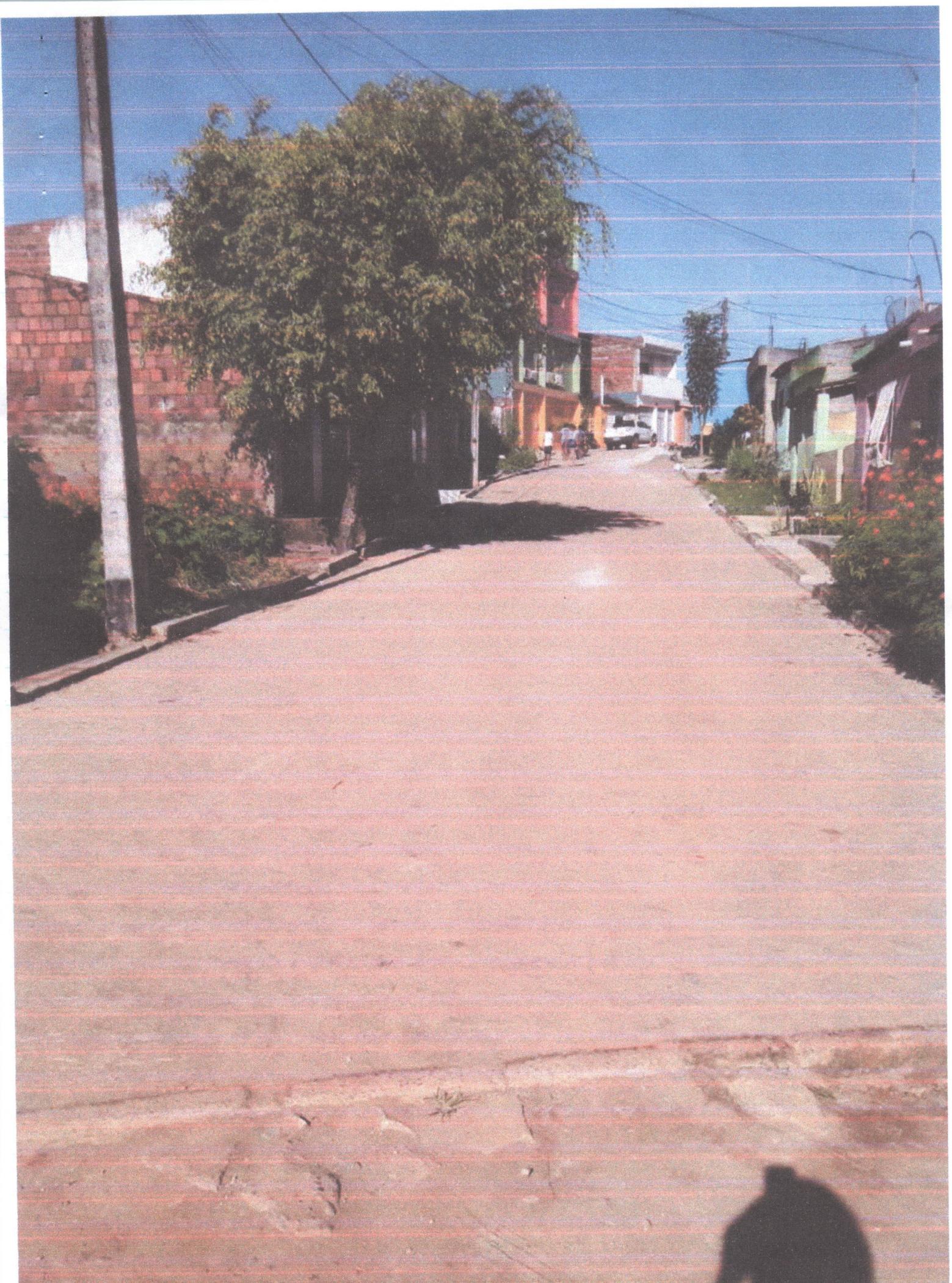
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de Outubro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
PREFEITA

Lei Municipal de Aatoria do Ilmo. Sr. Vereador Livio Oliveira de Amorim





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

### LEI MUNICIPAL Nº 1.364 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**Ementa:** Dispõe sobre a manutenção da denominação do Loteamento "Santa Felicidade", denomina logradouros e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica mantida a denominação de Loteamento "**SANTA FELICIDADE**" para o Conjunto Residencial existente entre o Loteamento Santa Felicidade e a Cadeia Pública, na Rua Jucelina de Souza Oliveira, nesta Cidade.

**Art. 2º** - As Ruas do Loteamento "SANTA FELICIDADE" passam a ter a seguinte denominação:

I - A rua nº 01, com início na Rua José Prudente dos Santos e término na Fábrica Limpajá, mantém a denominação de **Rua das Orquídeas**;

II - A rua nº 02 (Rua do Giral), com início na Rua José Prudente dos Santos e término em frente a residência de nº 100 (lado esquerdo), passa a ser denominada de **Rua Lúcia Maria de Moura Souza**.

**Art. 3º** - O Poder Executivo ficará responsável pela fixação das placas denominativas de que trata esta Lei e a comunicação à **COMPESA, CELPE e CORREIOS**.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.047/2011.

Glória do Goitá, 27 de outubro de 2022.

  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**

Lei de autoria do Vereador Lívio Oliveira de Amorim.